



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2004/10/11

ACTA N.º 20/2004

Presenças:-----

- José Carlos Taveira, presidiu;-----
- José Manuel Rodrigues;-----
- José António Baía;-----
- Salvador dos Santos Marques;-----
- Eurico Fernandes Gonçalves.-----

Ausentes por motivo justificado:-----

- Américo Jaime Afonso Pereira;-----
- Carlos Alberto Miranda Monteiro.-----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Catorze horas e cinquenta e cinco minutos.-----

Hora de encerramento: Quinze horas e cinquenta minutos.-----

Secretariou: Telémaco António Garcia Pinto, chefe da Repartição Administrativa.-----

1 - Período de antes da ordem do dia.-----

ORDEM DO DIA

2 - Acta da reunião anterior.-----

3 - Execução de obras públicas.-----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas.-----

5 – Resumo diário de tesouraria.-----

6 – Obras públicas:-----

6.1 – Substituição de janelas no edifício dos Paços do Concelho;-----

6.2 – Centro Rural de Inovação Educativa – aprovação do caderno de encargos, programa de concurso e projecto.-----

7 – Exploração e manutenção dos sistemas de tratamento e abastecimento de água do concelho de Vinhais – adjudicação.-----

8 – Bombeiros Voluntários de Vinhais – instalação de um GPI.-----

9 – Escola Superior de Tecnologia de Gestão – Curso de Especialização em Tecnologias e Sistemas de Informação.-----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.-----

O Senhor Presidente referiu que existe uma comissão nomeada pela Assembleia Municipal, para acompanhamento do processo de realização da Feira do Fumeiro, e após realização de algumas reuniões, verificou-se a vontade de erigir um monumento alusivo ao tema, dizendo que gostaria que fosse um animal da raça bísara em três dimensões, solicitando a opinião dos senhores Vereadores presentes.



O Senhor Vereador José António Baía referiu que o animal é pouco estético para o efeito, e no plano cultural é de difícil representação, pelo que lhe parece mais apropriada a estilização.-----

O Senhor Vereador Eurico Gonçalves disse preferir a estilização complementando com algumas palavras e produtos alusivos à Feira do Fumeiro.-----

O Senhor Vereador Salvador Marques manifestou-se favorável à estilização.-----

O Senhor Vice-presidente referiu concordar com a estilização propondo a inclusão de motivos relacionados com a Feira do Fumeiro de Vinhais.-----

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR.-----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade.-----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.-----

Tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS.-----

Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.-----

Tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia oito de Outubro de dois mil e quatro, que acusa os seguintes saldos:-----

Em Dotações Orçamentais-----€2.222.915,40;

Em Dotações Não Orçamentais-----€374.478,28.

6 – OBRAS PÚBLICAS:-----

6.1 – SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO;-----

O Senhor Presidente fez um historial de todo o processo e apresentou a informação n.º 298, de 20 de Setembro de 2004, subscrita pela chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, bem como o parecer emitido pelo Senhor Dr. Horácio Afonso, na qualidade de consultor jurídico, que se transcrevem:-----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

- 1 – O auto de consignação de trabalhos data de 31/05/2004.-----*
- 2 – O prazo de execução da empreitada é de 90 dias seguidos, pelo que a obra deveria estar concluída desde o dia 29 de Agosto de 2004.-----*
- 3 – Desta forma deve ser notificado o empreiteiro das consequências inerentes ao não cumprimento e ainda accionar os procedimentos previstos no n.º 25 do caderno de encargos e demais disposições legais previstas no DL 59/99, de 2 de Março.”-----*

“A obra deveria estar terminada em 29/8/2004.-----

Existe informação verbal de que o empreiteiro procedeu unicamente à colocação de 4 (quatro) janelas do total dos trabalhos previstos no contrato de empreitada celebrado. A colocação dessas janelas ocorreu há mais de um mês e desde essa data até hoje mais nenhum trabalho foi feito pelo empreiteiro.-----

Verifica-se, assim, existir suspensão dos trabalhos pelo empreiteiro. Esta suspensão é ilegal por não respeitar os condicionalismos exigidos pelo artigo 185º do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março (regime jurídico de empreitadas de obras públicas).-----

A solução passará por rescindir o contrato com o empreiteiro e, caso se pretenda, realizar novo concurso para a obra em causa.-----

O dono da obra tem o direito de rescindir o contrato de empreitada, nos termos do n.º 1, do artigo 189.º e 185.º, do mesmo normativo.-----

Para que tal rescisão possa ser feita, deverá o empreiteiro em causa ser notificado da intenção de rescindir o contrato, apresentando-lhe de forma clara as razões e fundamentos que sustentam tal intenção. Nessa mesma notificação deverá ser-lhe concedido um prazo



razoável (não inferior a cinco dias) para contestar as razões apresentadas pela Câmara Municipal.-----

Existindo resposta/contestação à notificação, deverá a mesma ser cuidadosamente analisada. Se não existir resposta ou se, depois de analisada a mesma, se entender que a melhor solução passa pela rescisão do contrato, deverá ser feita nova notificação ao empreiteiro, onde seja apresentada a decisão de rescisão do contrato de empreitada, apresentando-lhe as razões e fundamentos para tal e informando que a Câmara Municipal, dona da obra, irá, de imediato, tomar posse administrativa da obra em causa. Estarão assim respeitados os requisitos exigidos pelo artigo 235.º do D.L. acima referido para a rescisão do contrato pelo dono da obra.-----

Após isso, haverá posse administrativa da obra nos termos do artigo 236.º do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março.”-----

O Senhor presidente disse que, apesar do parecer do Senhor consultor jurídico referir que a Câmara Municipal tem o direito de rescindir o contrato, propõe que o assunto seja ponderado.-----

Após discussão e ponderação deste assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aplicar a multa por violação dos prazos contratuais, prevista no artigo 201.º do Dec-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.-----

6.2 – CENTRO RURAL DE INOVAÇÃO EDUCATIVA – APROVAÇÃO DE PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE CONCURSO;-----

Foi presente para aprovação o projecto, caderno de encargos e programa de concurso, referente à empreitada do “Centro Rural de Inovação Educativa”.-----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar o projecto, caderno de encargos e programa de concurso, referente à obra do “Centro Rural de Inovação Educativa”, bem como abrir concurso público, de conformidade com o preceituado na alínea a), do n.º 2, do art.º 48.º, do Dec-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para realização desta empreitada.-----

7 – EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CONCELHO DE VINHAIS – ADJUDICAÇÃO.-

Foi presente o relatório da comissão de análise das propostas da prestação de serviços de “Exploração e Manutenção dos Sistemas de Tratamento e Abastecimento de Água do Concelho de Vinhais”, o qual reflecte a análise do recurso apresentado pelo concorrente Manvia/Hidroprojecto, considerado na sua síntese, improcedente, pelo que propõe a adjudicação da prestação de serviços em causa, à Firma AGS – Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade, S.A. pelo montante de um milhão trezentos e dez mil quinhentos e cinco euros (€1.310.505,00) mais IVA à taxa legal em vigor.-----

Deliberado, por unanimidade, concordar com o relatório da comissão de análise das propostas e adjudicar a prestação de serviços de “Exploração e Manutenção dos Sistemas de Tratamento e Abastecimento de Água do Concelho de Vinhais” à firma AGS – Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade, S.A., pelo valor de um milhão trezentos e dez mil quinhentos e cinco euros (€1.310.505,00), mais IVA à taxa legal em vigor, por um período de cinco.-----

8 – BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VINHAIS – INSTALAÇÃO DE UM GPI.-----

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais solicitou por escrito, através do ofício n.º 68/2004 de 29/07/2004, o financiamento de um GPI – grupo de primeira intervenção, que funcionou no período de 01 a 10 de Outubro, do corrente.-----

Após discussão do assunto, atendendo a que no início do mês de Outubro verificou-se uma vaga de incêndios pouco normal para a época do ano, foi deliberado, por unanimidade, financiar o referido GPI, no valor de mil setecentos e cinquenta euros (€1.750,00).-----

9 – ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE GESTÃO – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.-----

A Escola Superior de Tecnologia e Gestão – Instituto Politécnico de Bragança, informou por escrito da realização do curso de Especialização em Tecnologias e Sistemas de Informação, solicitando o patrocínio desta autarquia no referido curso, com as seguintes regalias:-----



- 3 inscrições em módulos disciplinares;-----
- 4 inscrições em seminários;-----
- Colocação do logotipo da Câmara no livro de curso.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aderir e patrocinar no valor de setecentos e cinquenta euros (€750,00).-----

ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente, solicitou, de acordo com o artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o reconhecimento da urgência de deliberação imediata sobre o seguinte assunto:-

1 – Compensação por terrenos cedidos ao Município.-----

Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência de deliberação imediata sobre este assunto.---

1 – COMPENSAÇÃO POR TERRENOS CEDIDOS AO MUNICÍPIO.-----

O Senhor Presidente, na sequência dum acidentado processo que se arrasta desde 1981, apresentou as cartas subscritas pela Senhora Isabel M. Lobo Fernandes, relativa à ocupação de terreno do prédio junto ao Posto da G.N.R. quando da abertura da Rua agora denominada de São José e construção do referido Posto da Guarda Nacional Republicana, que se transcrevem:-----

“Lisboa, 8 de Março de 2004-----

Ex.mo Senhor-----

No seguimento da minha carta de 17/09/99 e das conversações posteriores sobre o mesmo assunto.-----

Venho de novo pedir que, com urgência, sejam observadas as cláusulas do acordo celebrado entre minha falecida tia F.ª Fernandes e a Ex.ma Câmara, a fim de encerrar definitivamente a cedência gratuita à Vila de Vinhais, de parte do quintal da casa que actualmente me pertence.-----

No V/ ofício n.º 1775 de 28/12/81, a C. M. Vinhais aceita formalmente proceder à “vedação das duas fracções do terreno subjante (repondo os muros primitivos) à

transferência do tanque de rega para dentro do quintal actual, bem como a canalização da água que o alimenta”.-----

Torna-se indispensável a preservação da totalidade do imóvel pondo cobro à devassa, prejuízos e utilização abusiva das duas fracções de terreno que me pertencem e referida água, como surpreendente e infelizmente vem acontecendo ao longo de todo este tempo, não obstante os apelos repetidos da família Lobo Fernandes à compreensão e boa vontade da Ex.ma Câmara para o integral cumprimento do acordo atrás citado.-----

De notar, ainda, que foi demolida parte do larguíssimo muro de separação do meu quintal e o actual Quartel da G.N.R., com a incorporação, por parte deste de área que lhe não pertencia, sem a menor consideração em contactar a proprietária!-----

Reitero, uma vez mais, a minha disponibilidade para ouvir a Ex.ma Câmara, tomando como garante a pessoa do seu Ex.mo Presidente, a quem reafirmo a minha elevada consideração e estima.”-----

“Na sequência da minha carta de 8 de Março de 2004 e do contacto in loco com o Sr. José Manuel, Sr. Eng.º Afonso e Sr. Alex, em 15 de Abril p.p., ficou estabelecido que me seria enviada uma proposta acompanhada de suporte gráfico.-----

Até à data nada recebi.-----

Dada a vantagem, para ambas as partes, de resolvermos com brevidade este problema, agradeço me seja enviada a proposta prometida.”-----

O Senhor presidente informou os Senhores Vereadores que para resolver em definitivo este assunto, solicitou à Divisão de Urbanismo e Ambiente um levantamento topográfico dos terrenos em questão, onde se identificam as áreas ocupadas e a área pretendida pela requerente como compensação, encontrando representados em processo acompanhado da informação emanada da mesma Divisão, datada de 07/10/04, que fica a fazer parte integrante desta acta através do anexo I.-----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a cedência da área pretendida pela requerente, como compensação das áreas cedidas ao Município.-----



E eu, _____ chefe da Repartição Administrativa, a redigi
e assino.-----
